



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA - SERGIPE

Exmo. Sr.
Breno Gois de Rezende
Presidente da Câmara Municipal

Itabaiana, 07 de MAIO de 2025

A Vereadora que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, vem perante de Vossa Excelência, fazer a seguinte indicação ao Prefeito deste Município

Indicação 540

Na condição de representante da população itabaianense, e usando das prerrogativas legais que o cargo me confere, venho através do presente, indicar ao Prefeito deste ente federado que através do órgão responsável estude a possibilidade de criação **sobre a necessidade de criação do Plano Municipal da Juventude, neste município.**

Justificativa

Considerando que a presente indicação tem por objetivo a criação do Plano Municipal da Juventude, com a finalidade de estabelecer diretrizes, metas e ações voltadas ao desenvolvimento integral dos jovens do município de Itabaiana, assegurando seus direitos e promovendo sua participação ativa na construção de políticas públicas.

Considerando que a juventude representa parcela significativa da população e enfrenta desafios específicos nas áreas de educação, saúde, cultura, trabalho, esporte, participação social e acesso à cidade. Nesse contexto, a criação de um Plano Municipal da Juventude é essencial para organizar, integrar e potencializar as políticas públicas voltadas a esse segmento, com base em dados concretos, diagnósticos locais e escuta ativa da juventude.

Steni Lúcia de Andrade


IRILAIN KOBEL
Agente Legislativa
7-5-2025